



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 102 de 26 de Dezembro de 2018.

Aprova a programação da Receita Orçamentária do Município de Montadas para o Exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, de acordo com o art. 13º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a programação da receita orçamentária do Município de Montadas estimada no exercício financeiro de 2019, desdobrada em Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA, na forma do anexo a este Decreto no valor de R\$ 20.234.329,00 (Vinte milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais), assim distribuída:

1º BIMESTRE	R\$	3.371.039,00
2º BIMESTRE	R\$	3.371.039,00
3º BIMESTRE	R\$	3.371.039,00
4º BIMESTRE	R\$	3.371.039,00
5º BIMESTRE	R\$	3.371.039,00
6º BIMESTRE	R\$	3.379.134,00
TOTAL	R\$	20.234.329,00

Art. 2º - As metas bimestrais de arrecadação desdobradas por este decreto poderão ser revistas, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS-PB, 26 de Dezembro de 2018.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal